



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

**LEI MUNICIPAL Nº 776/95**

**EMENTA:** Acrescenta Cargos de Provimento em Comissão ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam acrescido ao Grupo Ocupacional de Direção Intermediária, definido pelo Art. 4º, § 1º, Inciso III, da Lei Municipal nº 756/94, e inserido no Anexo I da mesma Lei, um Cargo de Provimento em Comissão, símbolo DS, de Secretário da Junta Militar e dois Cargos de Provimento em Comissão, símbolo SI, de Supervisor de Fiscalização Distrital.

§ 1º - As atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão ora criados e a seguir discriminados serão inseridos ao Artigos 15, inciso III, da Lei Municipal de que trata o caput deste Artigo:

“c) **Secretário da Junta Militar:** coordenar e controlar as atividades de alistamento militar, promover os registros individuais, cumprindo orientação e determinação do Órgão Federal a que o serviço é subordinado.”

“d) **Supervisor de Fiscalização Distrital:** Supervisionar, coordenar e controlar as atividades fiscais de tributação, no âmbito setorial, e de acordo com o que determina legislação pertinente, vinculando-se institucionalmente ao Departamento de Administração Tributária - DAT, da Secretaria Municipal de Finanças.”



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

§ 2º - As remunerações dos Cargos de Provimento em Comissão de Secretário da Junta Militar e de Supervisor de Fiscalização Distrital são os constantes do Anexo Único desta Lei Municipal e que passam a integrar o Anexo I, da Lei Municipal nº 756/94, conforme define seu Artigo 24.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a 1º de fevereiro de 1995.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 1995

JOÃO BARBOSA DA SILVA  
=PREFEITO=



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

ANEXO ÚNICO À LEI MUNICIPAL Nº 776/95

Tabela de índices - Cargos de provimento em Comissão

GRUPO OCUPACIONAL	NOMECLATURA	SIMBOLOGIA	% DE REMUNERAÇÃO	
			VENC	REPRES
Direção	Secretário da Junta Militar.	DS	25	25
	Supervisor de Fiscalização Distrital.	SI	15	15